



PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

Extrato de aditamento de Termo de Colaboração da Prefeitura de Iporanga/SP.

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021-Inexigibilidade nº 04/2021-Prazo 12(doze) meses -Data:03/01/2022- valor: R\$ 82.983,60 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)- Entidade: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE IPORANGA - Objeto- Transferência de recursos financeiros para atender idosos para um envelhecimento saudável, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

SEÇÃO II

PORTARIA N. 005/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n. 477/2019;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de apuração da lei disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados na denúncia apresentada à Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO a necessidade e de dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos princípios norteadores.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos conforme descritos memorando 001/2022 de autoria da Sra. MARIA APARECIDA ALVES ANICETO CAMPO Secretária Municipal de Administração e Finanças e do requerimento de indenização do LAR FRATERNO SÃO VICENTE DE PAULA, dos repasses não enviados nos meses de março, abril e maio de 2021.

Art. 2º – A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal n. 477/2019, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Iporanga, 26 de janeiro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 006/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. MARIA THEREZINHA DOS SANTOS, portadora do RG: 32.710.756-X e CPF: 308.168.928-73 da função de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 28 de janeiro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 007/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. JOSÉ THEODORO DA ROSA, portadora do RG: 4263213 e CPF: 248.001.558-000 da função de APOSENTADO, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos à 19 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 28 de janeiro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

PORTARIA N. 008/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. MAYARA DA SILVA DOS SANTOS, portadora do RG: 41.544.232-1 e CPF: 423.572.168-24 da função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA I, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 28 de janeiro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal